

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADÉ – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
RONALDO ANTÔNIO MESSEDER FILHO**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432 de 11-6-1992

Data da instalação: 14-12-1992

Data de instalação do PJe: 16-7-2015

Jurisdição: João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 6-11-2020, p. 4.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correção: 22-8-2019

Às 13h30min do dia vinte e três de novembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, situado na Rua Ricardo Leite, 262, Bairro Nossa Senhora da Conceição, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Ronaldo Antônio Messeder Filho**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marisa Campos Tomáz; os servidores Edmilson José da Silva, Makcy Aparecida Brandão Bicalho, Maria Turíbia Cecílio Mendes, Ronildo Antônio de Freitas; o estagiário Rafael de Alvarenga Gomes. Ausentes os servidores Elias Márcio Fialho, em férias regulamentares, e Scheila Cristina de Souza, em licença médica.

Foro de João Monlevade – Quadro de Lotação		
	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
	Chefe do núcleo: Marisa Campos Tomáz	1
	Calculista: Elias Márcio Fialho Makcy Aparecida Brandão Bicalho	2
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Atermador: Edmilson José da Silva	1
	Distribuidor: Maria Turíbia Cecílio Mendes	1
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 6 servidores	Total servidores	5
	Estagiário	1
Lotação atual = 5 servidores		
Dados da Gestão de pessoas		
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 2 oficiais	2 Oficiais: Ronildo Antônio de Freitas Scheila Cristina de Souza	

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargadora Vice-Corregedora

examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 11-11
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.149	1.276	889
Média por Vara/dia expediente	2,5	2,8	4,4

No ano de 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	13
Ação Civil Pública	3
Ação de Cumprimento	6
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	509
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	540
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	1
Consignação em Pagamento	46
Embargos de Terceiro Cível	16
Homologação de Transação Extrajudicial	11
Mandado de Segurança	1
Mandado de Segurança Coletivo	1
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	1149

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública	4
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	677
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	500
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	54

Embargos de Terceiro Cível	13
Homologação de Transação Extrajudicial	14
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	1276

No ano de 2020, até o dia 11-11, apurou-se que, em 199 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 18 reclamações foram atermadas, sendo 6 atermações por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	8
Ação Civil Pública	3
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	467
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	357
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	3
Consignação em Pagamento	37
Embargos de Terceiro Cível	6
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	5
Totais	889

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 – até dia 11-11
Cartas Precatórias recebidas	135	45
Média/dia útil/por Vara	0,25	0,11

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 319 autos de processos, média de 1,35 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 306 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 95,92%.

No exercício de 2020, até o dia 11/11, com 199 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 227 autos de processos, média de 1,39 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais

atuou em 227 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 6-11
Processos recebidos	319	227
Média/dia útil	1,35	1,16
Pendentes de cumprimento	13	00
Total	319	227
Processos solucionados (*)	306	227
Produção	95,92%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 0,65 processo, por dia útil. No ano 2020, até o dia 11/11, a média foi de 0,58 processo por dia útil.

Ano	2019	2020 – até dia 11-11
Média de processos por calculista	153	113,5

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 – até dia 11-11
Pendentes ano anterior	79	26
Recebidos	1800	1351
TOTAL	1879	1377
Distribuídos	1800	1351
Devolvidos sem distribuição	1	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	26	66

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de Janeiro até 11-11-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/11
		1A. VARA DO TRABALHO DE JOAO MONLEVADE	RONILDO ANTONIO DE FREITAS	52	34	35	49	37	93	38	10	
	SCEILA CRISTINA DE SOUZA	18	38	46	51	36	68	24	19	27	16	6
2A. VARA DO TRABALHO DE JOAO MONLEVADE	RONILDO ANTONIO DE FREITAS	13	19	21	18	16	8	25	18		54	13
	SCEILA CRISTINA DE SOUZA	3	14	16	17	19	17	30	16	15	16	7
Totais		86	103	118	135	108	186	117	63	42	159	43

Mandados pendentes por oficial de justiça até 11-11-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/03	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/11
		1A. VARA DO TRABALHO DE JOAO MONLEVADE	RONILDO ANTONIO DE FREITAS				
	SCEILA CRISTINA DE SOUZA	1	3		2	8	6
2A. VARA DO TRABALHO DE JOAO MONLEVADE	RONILDO ANTONIO DE FREITAS		2				6
	SCEILA CRISTINA DE SOUZA	1		1		5	6
Totais		2	5	1	2	19	23

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de João Monlevade as seguintes Portarias: 1/2009, que regulamenta o recebimento de petições; 1/2015, que estabelece o procedimento para recebimento de peças físicas destinadas ao processo eletrônico; 1/2016, que trata dos procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e procuradores, a impressão de petições e certidões no sistema SJVPI, da impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe e o atendimento à parte que não tenha procurador no PJe; 1/2017, sobre os procedimentos para impressão de guias de depósitos judiciais - e-Guia, impressão das peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE, impressão das peças encaminhadas pelo malote digital, inserção dos arquivos recebidos no PJe e produção das notificações iniciais no PJe (triagem inicial); 2/2017, dispoendo sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, a obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; 3/2017, relativa aos serviços e procedimentos a serem executados pelo Foro (publicar DEJT, remeter processos para 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe) e a 4/2017, que constitui a comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas de João Monlevade.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe), triagem

inicial (análise de regularidade da petição inicial, confecção e expedição da notificação inicial, publicar Dje, expedir mandado e Carta Precatória), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção de mandados no PJe, produção de cartas precatórias no Pje e remessa de processos eletrônicos para 2º Grau.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de João Monlevade, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não constatou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;

3) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

4) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

5) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

6) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento

(CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a

importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 16h15min do dia vinte e três de novembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 193/2020, divulgado no DEJT em 6-11-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Maristela Iris da Silva
Malheiros:30831806

Assinado de forma digital por
Maristela Iris da Silva
Malheiros:30831806
Dados: 2020.11.30 16:22:54 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2020.11.23 17:03:26 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria